



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

LEI Nº 01302/2021, de 27 de abril de 2021.

“Resta autorizada pela presente, a revogação integral da Lei Municipal nº663/2009, e da Lei Municipal nº937/2014, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Ficam revogadas pela presente, a integralidade do teor da Lei Municipal nº663/2009, de 08 de dezembro de 2009, e da Lei Municipal nº937/2014, de 11 de março de 2014, que destinavam-se a concessão de auxílio financeiro quando da execução de próteses dentárias móveis e nos tratamentos de canal.

Art. 2º - Tal revogação é necessária, tendo em vista que a municipalidade, desde o ano de 2018 aderiu ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, através de Convênio com o Município de Doutor Ricardo-RS, sendo que o Ministério da Saúde repassa recurso mensal aos municípios para confecção de próteses dentárias, de acordo com a faixa de produção.

Art. 3º - Ficam revogadas a integralidade da Lei Municipal nº663/2009, de 08 de dezembro de 2009, e da Lei Municipal nº937/2014 de 11 de março de 2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente e a vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 27 dias do mês de abril de 2021.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração